



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

1

ATENÇÃO

“A Empresa que se interessar em participar desta Tomada de Preços, deverá se cadastrar nesta prefeitura, para a obtenção do CRC, no prazo de: **até três (03) dias úteis antes da data desta licitação e deverá passar um fax para a Coordenadoria Geral de Licitação (24) 3339-9038/3339-9071** confirmando a retirada deste edital pela internet. Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ e Telefone*”.

**TOMADA DE PREÇOS N° 064/2012 - C
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4207/2012 – SMS**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Volta Redonda, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do **TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**, e receberá os envelopes contendo documentação e propostas **até às 14:00 horas do dia 04 de Junho de 2012**, na **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**, localizada no 2º andar do Palácio 17 de Julho, **Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071**, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., objetivando a aquisição de **COMPUTADORES e IMPRESSORAS**, conforme discriminação constante na **PROPOSTA DETALHE (ANEXO I)** deste Edital, sendo que a presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Edital.]

1 - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a obtenção de propostas mais vantajosas para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES e IMPRESSORAS**, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante e complementar deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da **Coordenadoria Geral de Licitação** da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda** na categoria específica ao objeto deste Edital.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

2.1.1. As empresas não cadastradas, para o atendimento do disposto no item 2.1, deverão se cadastrar até três dias úteis anterior à data da licitação, previstos nos artigos 27 a 31 a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comprovando a sua especialização ser pertinente com a categoria dos fornecedores cadastrados para o fornecimento de materiais, nos termos do presente Edital.

2.2. As empresas que desejarem participar do certame através de Procurador, deverão apresentar, no início da licitação, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos, ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, devendo ambas serem apresentadas com firma reconhecida, e acompanhadas de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor.

2.2.1. Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensada a apresentação do documento referido no item 2.2 deste edital.

3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A” (DOCUMENTAÇÃO)

3.1. Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores de materiais da Coordenadoria Geral de Licitação, da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, em validade, na categoria específica;

3.1.2. Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, em validade e suas respectivas alterações conforme o disposto no inciso IV, do artigo 29, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

3.1.3. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. ;

3.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão da Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

3.1.5. Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil da Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores.

3.1.6. Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em validade, as empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

3.1.6.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, no caso de firma individual ou sociedade

3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.

3.2. NOTA: *Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação, no caso de autenticação de documentos ou atualização no verso do CRC nesta Coordenadoria a mesma deverá ser efetuada em até 01 (hum) dia antes da data da licitação;*

3.3. Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número desta Tomada de Preços;

3.4. Toda a documentação apresentada pelas Empresa candidatas à **HABILITAÇÃO**, será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes.

1) Nota: As empresas que apresentarem o CRC - desta Prefeitura, com a validade dos documentos vigente, ficam isentos de apresentarem os documentos relacionados sub item 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4, 3.1.6 e 3.1.7.

2) Nota: Com relação ao sub item 3.1.7 a certidão do CNPJ exigida é a emitida via **INTERNET**, com validade máxima de 90 dias a partir da data de emissão.

4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE “B”

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número da presente Tomada de Preços;

4.2. A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:

4.2.1. Nome e endereço da empresa licitante;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

4.2.2. Número desta Tomada de Preços;

4.2.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

4.2.4. PROPOSTA DETALHE discriminando detalhadamente os material(ais) oferecido(s), que deverá(ão) estar de acordo com a(s) especificação(ões) do **ANEXO I** deste Edital, a quantidade, a unidade, a marca e espécie do(s) material(ais), os preços unitários e totais em algarismo, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e fretes, e preço global em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em casos de divergência;

4.2.5. Local de Entrega: CENTRAL DE ABASTECIMENTO;

4.2.6. Prazo de entrega do(s) material(ais), que não poderá exceder a 30 (trinta) dias corridos;

4.2.7. Condições de Pagamento: 30 Dias;

4.2.8. Conter prazo de garantia de 36 meses para o item 01 e de 12 meses para os itens 02 e 03, que deverá ser contado a partir da entrega do(s) material(ais);

4.2.9. O número do Fax ou assemelhado de comunicação rápida, bem como o nome do responsável da Empresa que deverá ser contactado, objetivando agilizar os procedimentos entre o Município de Volta Redonda e a Empresa;

4.2.10. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, bem como o número do CNPJ e da inscrição estadual do proponente;

4.3. Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza.

5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

5.1. Abertura dos envelopes **“A” (DOCUMENTAÇÃO)** e sua apreciação;

5.2. Devolução dos envelopes **“B” (PROPOSTA)**, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;

5.3. Abertura dos envelopes **PROPOSTA** dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

5.3.1. Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e decidir interpor recurso dentro do prazo estabelecido no item 5.16, haverá a suspensão da reunião, ficando os envelopes com as respectivas propostas para serem abertos em outra reunião, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

5.4. Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

5.4.1. Para o julgamento desta licitação, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração as propostas que apresentarem os menores preços, por item, desde que esta esteja de acordo com as especificações desta Tomada de Preços

5.4.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação, observado preliminarmente o estatuído nos incisos I e III do § 2º do artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas;

5.5. Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 10.1 deste Edital;

5.6. A abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

5.7. Todos os documentos contidos nos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;

5.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.9. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste Edital;

5.10. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

5.11. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

5.12. Serão desclassificadas:

- I - As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
- II - As propostas que não atendam às exigências desta licitação.

5.13. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

5.14. A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

5.15. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento adicional para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes.

5.16. Os recursos às decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal de Volta Redonda, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Sr. Prefeito Municipal, no caso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** observará o estatuído no § 3º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de Nota(s) de Empenho, documento(s) que substituirá(ão) o contrato formal, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As empresas adjudicatária(s), deverá(ão) retirar a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo máximo de 02 (dois) úteis após ser formalmente convocada pelo Município, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item 7.3 deste Edital;

6.3. O município poderá, quando a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho no prazo estipulado no item 6.2, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, observado neste caso o disposto no § 1º, do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.4. A análise e aprovação dos materiais recebidos serão exercidas pela Secretaria Municipal de Administração, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

6.5. Fica reservado à fiscalização do Município, o direito de recusar a entrega de qualquer material, caso fique comprovado que não esteja de acordo com as especificações constantes do Anexo I, deste Edital;

6.6. O ato de recebimento dos materiais não importará na sua aceitação pelo Município.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 7.2. e 7.3 deste Edital;

7.2. Fica estabelecido o percentual de 0,1% (um décimo por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

7.3. Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio à presente licitação, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como às demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

8.1. O Município de Volta Redonda, efetuará o pagamento do(s) material(ais) dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem 4.2.7 desta Tomada de Preços, através de depósito em conta, desde que a respectiva fatura seja entregue ao **DF/S.M.F.** com pelos menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado o recebimento do(s) material(ais), pelo órgão competente;

8.2. Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. O(s) material(ais) será(ão) entregue(s) no Almoxarifado, em Volta Redonda-RJ;

9.2. A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93) não importará sua aceitação;

9.3. Independentemente da aceitação do(s) material(ais), o(s) adjudicatário(s) garantirá(ão) a qualidade dos mesmos por um prazo de 12 (doze) meses, obrigando-se, se for o caso a repor aquele que apresentar defeito neste período.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. À critério do Município de Volta Redonda a data desta licitação poderá ser transferida. Ao **Município de Volta Redonda**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

10.2. O **MUNICÍPIO** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material(ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses.

10.3. A critério exclusivo do **MUNICÍPIO**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

10.4. A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da **dotação orçamentaria nº 071012200952143 4490.5200,00 (207065)**, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

10.5. O Município de Volta Redonda, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, mas nenhum documento adicional será pedido ou aceito para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;

10.6. Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX** ou **TELEX**.

10.7. Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

10.8. Esclarecimentos adicionais sobre a presente Tomada de Preços, deverão ser solicitados à **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**, localizada no 2º andar, do Palácio 17 de Julho, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Atterrado - Volta Redonda - RJ;

10.9. Fazem parte integrante e complementar desta Tomada de Preços:

ANEXO I - (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMO QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO.

Volta Redonda, 15 de Maio de 2012.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

ANEXO I

Proposta Detalhe – Processo 4207 /2012 – SMS

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	34	UN	<p>Computador com a seguinte configuração:</p> <p>1. GABINETE DA CPU</p> <p>a) Gabinete compatível com padrão ATX ou BTX, com volume de até 16.000 cm³, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;</p> <p>b) Possuir 4 tipos de ferramentas de diagnóstico de falha de boot e componentes de hardware e software que facilitem o serviço de avaliação e serviço de suporte, conforme abaixo:</p> <p>1) LEDs no painel frontal do gabinete com combinação de sinais para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de pré-boot P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, processador, placa-mãe, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional;</p> <p>2) Combinações de Códigos de “Beeps” que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;</p>		2.500,00	85.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

3) Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;
4) Opção de ferramenta de diagnóstico, funções de testes rápidos e identificação de problemas dentro da BIOS para no mínimo drive de disco e boot

c) O gabinete deverá ter projeto tool-less², ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe;
d) Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete

e) Deve possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento;

f) Possuir alto-falante interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som "line-out";

2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

a) Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, padrão BTX¹ com potência de no máximo 260 Watts, suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada;

b) Possuir eficiência de 85% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction);

c) Conformidade com os programas Energy Star 5.0, Blue Angel e 80Plus

d) Faixa de tensão de entrada de 100-240VAC à 50-60Hz, com seleção automática de tensão;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

3. PROCESSADOR

- a) Processador de quatro núcleos físicos, com arquitetura x86 e 45nm, além de memória cache L2 integrada ao processador;
- b) Frequência de clock de, no mínimo, 2.66 GHz;
- c) Memória cache L2 de, no mínimo, 4 MB;
- d) Front Side Bus de, no mínimo, 1333 MHz;
- e) Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à CPU;
- f) Possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU;
- g) Suporte Total a 64 Bits;
- h) Suportar tecnologia para que cada núcleo consiga, dinamicamente e automaticamente, operar acima de sua frequência nominal de clock se o mesmo estiver operando abaixo de seus limites de temperatura, energia e corrente.

4. DESEMPENHO

- a) Deverá ser comprovado o desempenho correspondente à pontuação mínima de 133 (cento e trinta e três) pontos obtida com software BAPCO SYSmark 2007 no modo customizado e selecionado o cenário SYSmark 2007 Preview Rating, com 3 (três) interações
- b) A pontuação acima deverá ser obtida com teste rodando na mesma configuração exigida para este processo licitatório, e será considerada a média das pontuações dos modos E-Learning, Video Creation, Productivity e 3D.

5. MEMÓRIA RAM

- a) Módulos de memória RAM tipo DDR3 com barramento de 1333 MHz;
- b) Possuir 4 Gbytes de memória RAM configurada para operar em canal duplo (Dual Channel);
- c) Garantir e oferecer expansibilidade para até 8GB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

6. CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE

- a) O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 1333MHz;
- b) Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots PCI e 1 (um) slot PCI-E x16 para placa gráfica;
- c) Possuir, no mínimo, 3 (duas) portas SATA integradas à placa mãe;
- d) Placa mãe com arquitetura padrão BTX¹ para otimização do fluxo de ar interno e melhor refrigeração dos componentes internos;
- e) Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- f) Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2, integrado a placa mãe e software para sua implementação incluso
- g) Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou “Out of Band” com firmware integrado para armazenar e disponibilizar informações sobre configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante
- h) Suporte a RAID 0 e 1 com controladora SATA integrada

7. BIOS E SEGURANÇA

- a) BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;
- b) A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- c) A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso ao sistema de configuração





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe;

- d) Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;
- e) Alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;
- f) Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB, slots de expansão, áudio,
- g) A BIOS deve manter registro de log de alertas da abertura da tampa do gabinete e falha de disco (SMART);
- h) Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);

8. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- a) Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos.
- b) Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial integrada;
- c) Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta paralela integrada;
- d) Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta padrão eSATA integrada;
- e) Possuir, no mínimo, 06 (seis) portas USB 2.0 integradas na parte traseira e 2 (duas) portas USB 2.0 na parte frontal do gabinete, não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas;
- f) Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15) integrada e 01 (uma) no padrão DisplayPort ou DVI-I;
- g) Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada;

9. INTERFACES DE REDE

- a) Controladora de rede integrada padrão Gigabit Ethernet;
- b) Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

c) Suporta recursos de WoL (Wake-on-LAN) e PXE 2.0;

10. CONTROLADORA DE VÍDEO

a) Controladora de vídeo integrada com suporte à DirectX 10, OpenGL 2.0 e Shader Modelo 4.0;

b) Memória de vídeo com pelo menos 1.4GB compartilhados com a memória principal de forma dinâmica, com a configuração de memória RAM do sistema de pelo menos 4GB;

c) Suporte a resolução de até 2560x1600 a 60 Hz de taxa de atualização;

d) Suporte a multi-tela

11. DISCO RÍGIDO

a) Possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interno ao gabinete de 3.5”;

b) Disco rígido padrão SATA-II com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 320 GB

c) Buffer interno de no mínimo 8MB

d) Velocidade de rotação de 7.200 rpm e tempo de resposta de no máximo 8.5ms

e) Deve suportar a instalação de discos de estado sólido e de criptografia total FDE (Full Disk Encryption)

12. UNIDADE ÓPTICA

a) Possuir 01 (uma) unidade óptica gravadora DVD+/-RW interna ao gabinete;

b) Compatível com gravação e leitura de mídias tipo DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW;

c) Interface SATA;

13. TECLADO

a) Teclado padrão ABNT-2 de 107 teclas, com teclado numérico e teclas de função;

b) Conector padrão USB;

c) O teclado deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado

14. MOUSE

a) Mouse com 3 botões, sendo 2 para seleção





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;
b) Tipo óptico com resolução de 400 dpi;
c) Conector padrão USB;
d) O mouse deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado
e) Deve ser fornecido mouse-pad;

15. MONITOR

a) Monitor de vídeo com tela tipo Matriz ativa - TFT LCD Widescreen de 17 polegadas de área visível;
b) Resolução gráfica suportada de 1440 x 900 pixels a 60 Hz;
c) Dot pitch máximo de 0,2835mm²;
d) Ângulos de visão típicos: 160 graus (vertical) e 160 graus (horizontal).
e) Brilho de 300 cd/m²;
f) Contraste de 1000:1;
g) Tempo de resposta típico de 5 ms;
h) Conector padrão VGA (DB-15) e DVI-D;
i) Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz;
j) Externamente na cor semelhante ao do gabinete da CPU e com botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD);
k) Estar em conformidade com a norma TCO'03 ou posterior e Energy Star 5.0;
l) Registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Gold comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;
m) O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado
n) O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações.

1. SISTEMA OPERACIONAL

a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional versão em português do Brasil, com mídia de instalação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- b) O sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;
- c) Deve ser comprovado que o computador está preparado para suportar o Windows 7 através do respectivo logo obtido no Windows Logo'd Products List para Microsoft;
- d) O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) - <http://www.microsoft.com/whdc/hcl/default.mspx>
- e) Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com Microsoft Windows 7, necessário para seu funcionamento do equipamento;
- f) O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;
- g) Acompanhar licença do software de produtividade Microsoft Office Starter (Word, Excel e PowerPoint), com mídia de instalação e deve estar pré-instalado no equipamento
- h) Toda documentação técnica deverá ser fornecida em português.

2. GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO

- a) Os equipamentos devem vir com software "agente" instalado de fábrica no ambiente do sistema operacional permitindo que softwares de gerenciamento remoto padrão do mercado acessem e gerenciem informações do equipamento como monitoramento da configuração (BIOS, CMOS, SMBIOS, SMI, OS, APIs, DLLs, registros, componentes instalados), do status, alteração do estado como desligar o equipamento remotamente. Através de interfaces e protocolos padrão da indústria (CIM, SMI, WMI, etc) o agente deve expor parâmetros chave do computador permitindo que o administrador de TI gerencie inventário, confi-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

gure alertas de pré-falha, etc;

b) Além do item “a” acima, o equipamento ofertado deve permitir que administradores de suporte a TI possam executar tarefas de gerenciamento remoto “por hardware” fora de banda ou “out of band” no parque instalado de máquinas, totalmente independente do estado de operação do hardware e do sistema operacional, inclusive com os mesmos ou inoperantes ou desligados. Isto inclui a habilidade de inventariar, monitorar, manter, atualizar, ligar, diagnosticar, reparar e restaurar os computadores de forma remota, dispensando a visita presencial de um técnico no local do equipamento. Esta tecnologia deve utilizar protocolos de comunicação padrão da indústria com CIM, SMI, SMART e WMI e ser compatível com as principais consoles de gerenciamento do mercado;

c) O item “b” acima também deve suportar autenticação e compatibilidade com o padrão Microsoft Network Access Protection (NAP), DASH 1.0, WS-MAN, agendamento remoto de manutenção e atualização, alertas de pré-falha mesmo com o equipamento fora do firewall da rede, bem como o direcionamento de todo o KVM (teclado, mouse e vídeo) do equipamento para a console de gerenciamento para a prestação de suporte integral ao usuário à distância;

d) O licitante deverá comprovar a funcionalidade acima no item “b”, através da habilitação e ativação “in loco” da tecnologia disponível e no dia do pregão;

e) O fabricante do equipamento deve disponibilizar software de gerenciamento e inventário que permita o gerenciamento centralizado dos equipamentos ofertados através da rede LAN por meio de console de gerenciamento WEB. A solução deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos ofertados, não sendo aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas.

f) Deve possuir as seguintes funcionalida-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

des/recursos:

- Inventário de hardware, versão de BIOS, configuração e atualização de BIOS e Monitor;
- Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS. Permitir a customização desses relatórios através da utilização de filtros;
- Visualização remota da configuração de rede e utilização de CPU/disco/memória em tempo real dos computadores do grupo gerenciado;
- Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota;
- Configuração remota da BIOS, individual ou por grupo gerenciado;
- Configuração remota da ordem de Boot e senha de BIOS individualmente;
- Importação da configuração de BIOS para outros computadores do grupo gerenciado;
- Configuração remota do monitor ofertado permitindo alteração de parâmetros como brilho, contraste, restaurar configuração do fabricante e desligar a tela;
- Monitoramento da saúde do equipamento e emissão de alertas de falhas de hardware e abertura do gabinete. Encaminhamento dos alertas por e-mail ao responsável;
- Permitir ligar e reiniciar os equipamentos remotamente;
- Capacidade de agendamento de tarefas (Jobs);

3. ACESSÓRIOS

- a) Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.
- b) O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link <http://www.inmetro.gov.br/pluguesetomadas/index.asp>
- c) Deverá vir acompanhado de um Nobreak 400VA, Entrada e Saída 120V, frequência de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

tensão de entrada 60 Hz +/- 1 Hz, mínimo de 4 (quatro) saídas, com plugue de ligação no padrão 2P+T ou com a utilização de adaptador;

d) Deverá ser fornecido um sistema de kit de segurança para proteger o interior do gabinete, impedindo a sua abertura, fixando o cabo do mouse, do teclado e o monitor através do encaixe do tipo kensington, com placa de ancoragem na mesa e fechadura de aço com chanfro para fixação do cabo de aço de 1,50m com ponteiros metálicas.

e) Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T).

1. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

a) Deve ser entregue certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

b) O modelo deve ser certificado com FCC e CE classe B, desenvolvido e testado na imunidade a descargas eletroestáticas em conformidade com o padrão IEC (International Electrotechnical Commission) 61000-4-2, CISPR 22 e CISPR 24 bem como TCO'05;

c) O equipamento deve estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos;

d) O equipamento deve estar em conformidade com as normas de compatibilidade eletromagnéticas EN 55022 (2006) + A1 (2007) Class B, EN 61000-3-2 (2006), EN 61000-3-3 (1995) + A1 (2001) + A2 (2005), EN 55024 (1998) + A1 (2001) + A2 (2003) para garantir o funcionamento adequado sem interferir em outros equipamentos eletro-eletrônicos comprovadas através de um certificado emitido por uma agencia de certificação. Declaração de conformidade emitida pelo fabricante não devera ter valor;

e) O modelo de equipamento deve estar em





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas;

f) Substâncias “Retardantes Inflamáveis” usadas em peças mecânicas e placa-mãe como fósforo, CFRs e TBBCA não podem exceder 25 gramas, em conformidade com a ISO 1043-4 e RoHS

g) O modelo do equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria Gold através de impresso do site www.epeat.net comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;

h) O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico;

2. OUTROS

a) O fabricante do equipamento deve possuir Certificado ISO 9001 de qualidade devendo ser apresentado original ou cópia autenticada deste certificado;

b) Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital, autorizando a empresa Licitante a comercializar e prestar os serviços de garantia exigidos;

c) O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;

d) Os componentes do microcomputador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

e) Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente;

f) O fabricante deve ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão Desktop Management Interface (DMI) nas categorias "DTMF Member List" como Board ou Leadership comprovados no site oficial <http://www.dmtf.org>;

g) O conjunto do equipamento, motherboard, fonte, gabinete, teclado, monitor e mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento

h) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ter graduações na cor preta e manter o mesmo padrão de cor.

i) Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento e da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, DVDRW, mouse, teclado e monitor, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.

j) O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias. Deverá ser apresentada declaração do fabricante, junto com a Documentação Técnica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		<p>3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</p> <p>a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;</p> <p>4. GARANTIA</p> <p>a) Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;</p> <p>b) A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>c) Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>d) Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (ON-SITE) ou na impossibilidade, no centro de manutenção da CONTRATADA;</p> <p>e) O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.</p> <p>f) Será considerado como período de disponibilidade para atendimento o intervalo de tempo disponibilizado para a manutenção dos equipamentos.</p>			
2	4	UN	Impressora com Velocidade de impressão preto (normal, carta) Até 42 ppm Velocidade de impressão (preto, qualidade normal, A4) Até 40 ppm Primeira página a sair (preto, A4) Em até 7,5 segundos Velocidade do processador 540 MHz Qualidade de impressão (preto, ótima qualidade) Até 1200 x 1200 dpi Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 100.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado 1500 até 5000. Manuseamento de papel / su-	2.000,00	8.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			<p>portes físicos Bandejas standard de papel 2. Tipos de suportes suportados Papel (bond, cor, timbrado, comum, pré-impresso, perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; cartão; transparências; definido pelo usuário. Opções de impressão frente e verso sim. Manuseamento de papel standard/entrada. Bandeja multiuso para 100 folhas 1, uma bandeja de entrada para 500 folhas 2, unidade frente e verso automática. Manuseamento de papel opcional/entrada. Bandeja de saída para 500 folhas opcional. Manuseamento de papel de standard/saída. Bandeja de saída para 250 folhas; Bandeja posterior de saída para 100 folhas</p> <p>Tamanho padrão dos suportes A4; A5; B5 (JIS); A6. Tamanho personalizados das mídias Bandeja multiuso: 76 x 127 até 216 x 356 mm; bandeja 2 e bandeja/alimentador para 500 folhas opcional (3 e 4): 105 x 148 a 216 x 356 mm. Gramatura dos suportes por percurso do papel. Bandeja 1: 60 a 199 g/m² (caminho de papel direto para mídia especial); bandejas 2 e 3: 60 a 120 g/m². Memória padrão 128 MB Memória máxima 640 MB Slots de memória 1 slot DIMM de 144 pinos. Linguagem standard de impressora PCL 5e; PCL 6; emulação postscript nível 3; impressão direta PDF (v 1.4). 5e; PCL 6; emulação postscript nível 3; impressão direta PDF (v 1.4). Base-TX Ethernet; 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 USB host externa; Duas portas internas para acessórios para soluções HP e de parceiros; 1 slot EIO. Painel de controle, visor LCD 4 linhas 2,29 x 5,33 cm; 3 LEDs indicadores (Pronto, Dados, Atenção); botões (10 teclas numéricas, Informações, Retornar, Parar/Cancelar, OK, Alternar para cima/baixo) Cabo Usb incluso.</p>		
3	1	UN	<p>Impressora mono- multifuncional, com Funções Impressão, cópia, digitalização., fax Suporte multitarefa AIO Sim</p> <p>Velocidade de impressão a preto (normal, A4) Até 18 ppm</p>	900,00	900,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Saída da primeira página a preto (A4, pronta)
Em apenas 8,5 seg. (do modo pronta)
Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 8000 páginas
Qualidade de impressão a preto (ótimo) Até 600 x 600 ppp (1200 ppp saída efetiva com HP FastRes 1200)
Manuseamento de papel de série/entrada Tabuleiro de entrada para 150 folhas
Manuseamento de papel de série/saída Tabuleiro de saída para 100 folhas com a face para baixo
Capacidade máxima de entrada (envelopes)
Até 10 envelopes
Formatos de suporte suportados A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Postal europeu
Velocidade do processador 400 MHz
Memória de série 64 MB
Especificações do scanner Tipo de digitalização Base plana, ADF (apenas digitalização de lado único)
Resolução óptica de digitalização Até 1200 ppp
Profundidade de bits 24 bits
Dimensão da digitalização plana (máxima) 216 x 297 mm
Dimensão da digitalização ADF (máxima) 216 x 356 mm
Qualidade de digitalização preto (normal) Até 6 ppm
Especificações de fotocopiadora Resolução de cópia (texto a preto) Até 600 x 400 ppp
Resolução de cópia (gráficos e texto a cores) Até 600 x 400 ppp
Dimensionamento da copiadora 25 até 400% máximo de cópias Até 99 cópias
Especificações de Fax Velocidade de transmissão de fax 33,6 kbps
Páginas A4 guardadas na memória Até 500 páginas
Velocidade máxima de marcação de números Até 100 números
Remarcação automática Sim



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

	<p>Envio de fax adiado Sim Suporte para barreira de conteúdos indesejados Sim Impressão fotográfica Ecrã LCD 2 linhas Conectividade Porta USB 2.0 de alta velocidade; Porta de rede Ethernet 10/100Base-T; Porta de telefone RJ-11 Garantia Mínima de 01 ano. Acessórios: - 01 cabo de telefone; - Tabuleiro de entrada p/ 150 folhas; - Bandeja de saída; Cartucho software de reconhecimento de texto Readiris PRO 11; CD(s) com software e documentação; Guia de Instalação; guia de suporte; Folha de Errata; Folha Discovery; Guia de Garantia (quando aplicável) - 1 cabo USB, - 1 cabo de alimentação, - Película para o painel de controlo - 02 Cartucho de toner - Adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO - Manuais técnicos do usuário e de referência, em português, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. - Todos os softwares necessários para plena utilização do equipamento.</p>			
TOTAL GERAL				R\$ 93.900,00

A licitante que desistir da proposta oferecida, estará sujeita a suspensão automática de 06 (seis) meses, amparado no artigo Nº 43. Parágrafo 6º da Lei 8666/93, salvo motivo justo superveniente devidamente comprovado e aceito pela comissão;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**